

*Decisão da Câmara de Recurso:* Anulou a decisão controvertida e indeferiu o pedido de marca comunitária

*Fundamentos invocados:* Violação dos artigos 8.º, n.º 1, alínea b), 15.º, n.º 1, 42.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento n.º 207/2009, na medida em que a Câmara de Recurso concluiu erradamente que havia risco de confusão entre a marca pedida e a marca anterior e que foi feita prova de um uso sério da marca anterior.

**Recurso interposto em 27 de dezembro de 2011 — Spa Monopole/IHMI — Royal Mediterranea (THAI SPA)**

(Processo T-663/11)

(2012/C 65/30)

*Língua em que o recurso foi interposto: francês*

**Partes**

*Recorrente:* Spa Monopole, compagnie fermière de Spa SA/NV (Spa, Bélgica) (representantes: L. De Brouwer, E. Cornu e E. De Gryse, advogados)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Royal Mediterranea, SA (Madrid, Espanha)

**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

— Anular a decisão da Quarta Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marques, desenhos e modelos), de 20 de outubro de 2011, no processo R 1238/2010-4;

— Condenar o recorrido nas despesas.

**Fundamentos e principais argumentos**

*Requerente da marca comunitária:* Royal Mediterranea, SA.

*Marca comunitária em causa:* Marca figurativa que contém o elemento nominativo «THAI SPA» para produtos e serviços das classes 16, 41 e 43.

*Titular da marca ou do sinal invocado no processo de oposição:* A recorrente

*Marca ou sinal invocado no processo de oposição:* Registo Benelux das marcas nominativas «SPA» e «Les Thermes de Spa» para produtos e serviços das classes 32 e 42 (atualmente classe 44).

*Decisão da Divisão de Oposição:* Indeferiu a oposição

*Decisão da Câmara de Recurso:* Negou provimento ao recurso

*Fundamentos invocados:* Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009, na parte em que a Câmara de

Recurso não admitiu semelhança entre os «serviços de restauração (alimentação)» designados na classe 43 na marca requerida e as «águas minerais e gaseificadas e outras bebidas não alcoólicas; xaropes e preparações de bebidas» designadas na marca nominativa «SPA» objeto de registo Benelux; violação do artigo 8.º, n.º 5 do referido Regulamento n.º 207/2009 na parte em que a Quarta Câmara de Recurso não admitiu a existência de um «nexo» entre as marcas «SPA» da classe 32 e «THAI SPA» da classe 43; e violação dos direitos de defesa e do artigo 75.º do Regulamento n.º 207/2009.

**Recurso interposto em 27 de dezembro de 2011 — Spa Monopole/IHMI — Royal Mediterranea (THAI SPA)**

(Processo T-664/11)

(2012/C 65/31)

*Língua em que o recurso foi interposto: francês*

**Partes**

*Recorrente:* Spa Monopole, compagnie fermière de Spa SA/NV (Spa, Bélgica) (representantes: L. De Brouwer, E. Cornu e E. De Gryse, advogados)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Royal Mediterranea, SA (Madrid, Espanha)

**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

— Anular a decisão da Quarta Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos), de 20 de outubro de 2011, no processo R 1976/2010-4;

— Condenar a recorrida nas despesas.

**Fundamentos e principais argumentos**

*Requerente da marca comunitária:* Royal Mediterranea, SA

*Marca comunitária em causa:* Marca nominativa «THAI SPA» para produtos e serviços das classes 16, 41 e 43

*Titular da marca ou do sinal invocado no processo de oposição:* A recorrente

*Marca ou sinal invocado no processo de oposição:* Registo Benelux das marcas nominativas «SPA» e «Les Thermes de Spa» para produtos e serviços das classes 32 e 42 (atualmente classe 44)

*Decisão da Divisão de Oposição:* Indeferiu a oposição